

Vale de Mafra - Anodização e Lacagem de Alumínios,
L.da
RUA MANUEL FRANCISCO BRANCO CHARNECA
VENDA DO PINHEIRO
2665-506 - VENDA DO PINHEIRO
Portugal

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S009072-201802-DLUA

Assunto: Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio – Licenciamento Único de Ambiente
PL20170519001544
Vale de Mafra-Anodização e Lacagem de Alumínio, Lda.
Pedido de elementos adicionais

No âmbito do processo de licenciamento único de ambiente da instalação Vale de Mafra-Anodização e Lacagem de Alumínio, Lda., PL20170123001194, submetido via módulo LUA, solicita-se a V. Exas., na qualidade de requerente do mencionado processo, os elementos adicionais identificados pelas entidades licenciadoras no domínio de ambiente do regime de avaliação de impacte ambiental nos termos previstos n.º 8 do art. 14º do Decreto-Lei n.º 151-B, de 31 de outubro, alterado pelos Decretos n.ºs 47/2014, de 24 de março e 179/2015, de 27 de agosto (RJAIA) e do regime de licenciamento ambiental nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 37º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (REI).

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem V/ Exas. efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área “Licenciamento Único” da plataforma SILiAmb, no prazo máximo de 45 dias após a receção do pedido na referida plataforma, e dar conhecimento dos mesmos à Entidade Coordenadora.

O carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a disponibilização da documentação necessária ao portal Participa, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública. Alerta-se que, todos os elementos constantes do pedido de licenciamento ambiental são alvo de consulta pública, sendo os mesmos divulgados no portal Participa, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que devem ser tratados de acordo com legislação aplicável, pelo que, caso qualquer um dos elementos a apresentar (ou já apresentados) se enquadre nesta situação deverá ser apresentada justificação fundamentada e ser

devidamente identificados. No caso de existirem novos elementos a apresentar, que sejam objeto de segredo comercial ou industrial deverão os mesmos ser apresentados à parte e ser devidamente identificados como tal.

Sobre o preenchimento de quadros do formulário LUA solicitado no presente pedido de elementos, informa-se que se encontra disponível para download no portal da APA, I.P. o documento “Formulário LUA – Quadros” (www.apambiente.pt > Instrumentos > Licenciamento Único de Ambiente - LUA > Anexos > Quadros do formulário LUA), a partir do qual o requerente deverá retirar os quadros aplicáveis para preenchimento e apresentação nas respetivas respostas.

Solicita-se ainda que, caso algum dos pontos do pedido de elementos não seja respondido, seja apresentada a respetiva justificação.

Mais se informa que, até à entrega dos elementos adicionais solicitados, os prazos previstos nos regimes legais aplicáveis encontram-se suspensos.

Adicionalmente, informa-se também que foi dado conhecimento do presente pedido de elementos adicionais à respetiva Entidade Coordenadora (EC).

Assim, em conformidade com o exposto, solicita-se:

No âmbito do regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental:

I. Descrição do Projeto

1. Recursos Hídricos

1.1 - Apresentar o fluxograma do processo produtivo, a incluir no Relatório Síntese (RS).

1.2 - Descrever o sistema relativo ao aproveitamento e utilização das águas pluviais recolhidas ao nível da cobertura para uso no processo, de acordo com a referência feita na pág.168 do RS.

1.3 - Apresentar planta da instalação com traçado das redes de drenagem de águas residuais domésticas e de águas residuais industriais, indicando o respetivo destino final (localização das fossas estanques no interior da instalação, no caso da ARD). Deverá ainda ser apresentado o traçado da rede de drenagem das águas pluviais provenientes das coberturas dos edifícios e arruamentos, incluindo os órgãos e recolha e respetivo ponto de descarga/ponto de recolha para aproveitamento das águas pluviais das coberturas no processo industrial.

1.4 - Indicar a quantidade de águas residuais domésticas e de águas residuais industriais produzidas na instalação.

1.5 - Apresentar o desenho técnico das fossas estanques para recolha das águas residuais domésticas. Indicar a capacidade das mesmas.

1.6 - Apresentar esquema do processo de tratamento da ETARI, indicando a dimensão/capacidade de cada órgão (no RS, pág. 65, apenas caracterizam os 4 tanques de receção). Indicar a capacidade atual da ETARI.

1.7 - Em caso de falha do sistema de tratamento ou caso seja necessário realizar alguma de intervenção, prever a implantação de um tanque de emergência. Caso exista, apresentar a respetiva caracterização (capacidade, tempo de retenção).

1-8 - Esclarecer se os reservatórios de armazenamento de produtos líquidos (matérias-primas ou subsidiárias perigosas) tem associada bacia de retenção estanque, com capacidade para conter o volume do reservatório, em caso de eventual derrame.

Apresentar registo fotográfico da zona de armazenamento dos produtos químicos e das lamas do tratamento dos efluentes industriais, onde sejam visíveis as características do piso e as bacias de retenção de derrames.

1.9 - Indicar como é efetuada a lavagem dos pavimentos no interior dos edifícios e no exterior da instalação industrial, e ainda como é efetuada a recolha das águas resultantes dessas lavagens.

1.10 - Esclarecer se as áreas destinadas ao armazenamento das lamas do processo e das lamas resultantes do tratamento das águas residuais industriais (lamas metálicas) são cobertas e se dispõem de piso impermeabilizado. Esclarecer ainda como é efetuada a recolha de eventuais escorrências ou das águas de lavagem provenientes dessas áreas.

2. Deverá ser indicado o horário de laboração da empresa.

3. Deverão ser entregues peças desenhadas e escritas relativas ao projeto, designadamente as seguintes:

- Tipologia do estabelecimento no Sistema Indústria Responsável (SIR);
- Área total do terreno (para o conjunto dos dois núcleos);
- Área do terreno em Solo Rural;
- Áreas de implantação, de construção e de impermeabilização em Solo Rural;
- Área total de implantação;
- Área total de construção;
- Área total de impermeabilização;
- Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira;
- Altura máxima;
- Número dos lugares de estacionamento veículos ligeiros; e,
- Número dos lugares de estacionamento veículos pesados.

4. Deverá ser apresentada uma planta síntese rigorosa da pretensão (planta de implantação numa única peça - na escala 1:1000 ou superior) devidamente legendada, com todos os edifícios, instalações ou equipamentos (incluindo muros, acessos e arranjos exteriores) e um quadro síntese (valores parciais e totais) com a indicação dos usos previstos, das áreas pavimentadas, das áreas de impermeabilização, das áreas de construção, das áreas de implantação, da altura máxima dos edifícios (medida ao ponto mais elevado da cobertura), e estacionamentos (ligeiros e pesados), legendada com a indicação do número e designação de todos os edifícios.

Na mesma planta, devem constar os polígonos e as respetivas superfícies, referentes às diferentes classes e categorias de espaço abrangidas, nos termos do Plano Diretor Municipal de Mafra (PDMM), em vigor.

5. Tratando-se de instalações existentes, importa determinar quais as ações que se encontram autorizadas/licenciadas e as que poderão vir a ser objeto de pedido de licenciamento. Por conseguinte, deverá, ser apresentado cópias de todas as licenças (construção/utilização) ou autorizações que tenham sido emitidas para a pretensão, bem como a correspondência entre essas licenças e os edifícios.

6. Discriminar e quantificar os *inputs* e os *outputs* do processo produtivo das instalações em apreciação.

7. Indicar e situar o/os local/locais de origem e de destino, quanto ao volume e a tipologia de tráfego associados e os trajetos utilizados relativamente aos *inputs/outputs* do processo produtivo.

8. Indicar e quantificar o restante tráfego associado às instalações, em termos de volume, de tipologia de tráfego associados e dos trajetos utilizados.

9. Deverá ser indicado o tráfego médio diário afeto à exploração da instalação.

10. Quantificar o número de postos de trabalho permanentes que asseguram atualmente o funcionamento das instalações, considerando a tipologia ou funções associadas.

11. Identificar as atividades/equipamentos geradores de ruído, respetiva localização (descritiva e em planta de projeto) e regime de emissão; esta informação deverá incluir a localização, horário, volume e periodicidade das cargas e descargas.

12. Caracterizar das fontes sonoras, designadamente quanto a regime de emissão, nível de potência sonora, fatores de propagação (exterior/interior, tipo de isolamento, etc.) e eventuais medidas de redução sonora existentes.

13. Apresentar a avaliação acústica datada de 2013 e descrição das medidas implementadas com vista a ultrapassar as desconformidades detetadas.

II. Caracterização do Ambiente Afetado pelo Projeto /Situação de Referência

1. Recursos Hídricos

1.1 - Corrigir a legenda da Figura 40 (Pág.87 do RS), na qual é feita menção indevida ao concelho de Vila Franca de Xira.

1.2 - Identificar e caracterizar a massa de água superficial onde se localiza o projeto, de acordo como PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste - 2º Ciclo.

1.3 - Caracterizar a linha de água que recebe os efluentes tratados da ETARI, nomeadamente no que se refere à existência de eventual erosão hídrica devido à descarga dos efluentes.

2. Ambiente Sonoro

2.1. Apresentar a correta localização da pretensão face à Planta de Zonamento Acústico do PDMM, uma vez que a Figura 75 não corresponde à realidade.

2.2. Apresentar planta de localização, a escala adequada, que assinale os limites da instalação e os recetores sensíveis da envolvente, em sobreposição ao zonamento acústico definido no PDMM, de forma detalhada.

2.3. Caracterizar qualitativamente a envolvente em termos de fontes sonoras existentes, respetivo regime de funcionamento e relevância para o ambiente acústico dos recetores/zonas a avaliar.

3. Qualidade do Ar

3.1. Apresentar uma caracterização da qualidade do ar na envolvente da área do projeto, tendo em consideração os resultados da Estação de Mem-Martins da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar, gerida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), nos últimos 5 anos, para os poluentes relevantes para o presente projeto (dados disponíveis no site da CCDR LVT).

3.2. Identificar os recetores sensíveis existentes na envolvente próxima à indústria.

4. Socioeconomia

4.1. Caracterizar as vias de contexto utilizadas pelo funcionamento das instalações (volume e frequência e tipologia de tráfego associados, condições de circulação e pontos ou situações de conflito), bem como a respetiva envolvente das vias referidas.

4.2. Caracterizar a envolvente direta da área das instalações, considerando outras edificações existente e distâncias a que se encontram do limite para propriedade onde se encontram as instalações, a situação específica de acesso (entrada/saída, vias internas e vias públicas), a distância a que se encontram as áreas florestais, a intercomunicação entre as áreas de laboração, e outros elementos considerados relevantes.

4.3. Caracterizar a situação das instalações quanto à segurança/riscos face ao contexto florestal em que se enquadram e quanto à proximidade a outras edificações (com discriminação das distâncias a que se encontram e a função que têm).

III. Avaliação dos potenciais impactes do projeto

1. Ambiente Sonoro

1.1. Reformular a avaliação de impactes, a qual deverá demonstrar o cumprimento dos critérios constantes no Regulamento Geral do Ruído (RGR) aplicáveis ao exercício das atividades ruidosas permanentes nas zonas mistas da envolvente (art. 13º), considerando os novos elementos (acima mencionados) e a avaliação acústica existente, tendo em conta:

- Proceder-se à avaliação da conformidade do exercício da atividade com o RGR nas zonas mistas a Este e Sudeste (nos recetores mais exposto);
- Noutros locais, ou em períodos não considerados nos ensaios já realizados.

1.2. A nova avaliação, ora solicitada, deverá fundamentar a ponderação temporal afeta às atividades de lacagem e anodização, no período de referência diurno.

2. Qualidade do Ar

2.1. Apresentar uma estimativa das emissões anuais dos poluentes atmosféricos emitidos na indústria decorrentes do presente projeto.

2.2. Apresentar adicionalmente informação sobre as emissões difusas, nomeadamente, sobre o tipo de poluentes atmosféricos emitidos.

3. Socioeconomia

3.1. Quantificar e avaliar os efeitos relacionados com os movimentos relativos aos *inputs* e *outputs* das instalações: volume e frequência de tráfego e respetivas tipologias, trajetos utilizados, condições de circulação, situações de conflito e efeitos face à envolvente nos trajetos utilizados.

3.2. Avaliar os efeitos relacionados com o restante tráfego relativo às instalações (volume e frequência, tipologia, locais de origem/destino, trajetos e condições de circulação e situações de conflito).

3.3. Avaliar a situação/efeitos das instalações quanto à segurança/riscos face ao contexto florestal em que se enquadram e quanto à proximidade a outras edificações (conforme discriminação das distâncias a que se encontram e a função que têm).

3.4. Avaliar o efeito associado ao número de postos de trabalho permanentes que asseguram atualmente o funcionamento das instalações, considerando a tipologia ou funções associadas.

4. Ordenamento do Território

4.1. Deverá ser efetuado o devido enquadramento do projeto/atividade, situado na UT13 Interior norte agrícola, em área agrícola, e em Área agrícola a estabilizar constantes no Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML), face às Normas e Orientações previstas naquele plano regional.

4.2. Proceder à adequada demonstração da conformidade do projeto com as regras e normas do PDMM, designadamente:

- Solo Urbano, como solo urbanizado, em Espaço de Atividades Económicas, como área a estruturar. (predominantemente), do Núcleo urbano de nível III, nos termos designadamente dos artigos 49.º e 51.º;
- Solo Rural, como Espaço Agroflorestal (topo poente do núcleo1, abrangendo um edifício) nos termos designadamente dos artigos 14.º, 18.º, 19, e 20.º; e,
- Deverá ainda ser demonstrada a conformidade do projeto com o artigo 74.º (risco de incêndio do local) e 101.º (mínimos de estacionamento).

4.3. Proceder às devidas alterações ao conteúdo do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), no que respeita às condicionantes que impendem sobre a área do projeto.

4.4. Deverá ser retificada a informação, constante do EIA, sobre as condicionantes que impendem sobre o local, porquanto a área do projeto é abrangida pela servidão da Base Aérea n.º 1 Sintra.

IV. Descrição das Medidas de Minimização/Mitigação

1. Recursos Hídricos

1.1 - Indicar quais as medidas que foram implementadas para ultrapassar as situações de incumprimento do Valor Limite de Emissão (VLE) referido na pág.168 do RS.

2. Ambiente Sonoro

2.1. Deverão ser reponderadas as medidas de minimização em função dos resultados que vierem a ser obtidos na avaliação, para todos os locais analisados.

2.2. Deverá ser clarificada a eficácia da medida MM1.AS, função da localização das atividades/equipamentos mais ruidosos e das condições de ensaio.

2.3. Deverá ser especificada e demonstrada a eficácia da medida MM2.AS.

2.4. Confirmar/avaliar se a medida MM6.AS está em consonância com o horário de funcionamento da unidade industrial.

V. Monitorização e planos de gestão ambiental resultantes do projeto

1. Recursos Hídricos

1.1 - Indicar a localização do furo onde se pretende fazer a monitorização da qualidade da água subterrânea.

2. Ambiente Sonoro

2.1. Deverá ser reponderado o plano de monitorização em função dos resultados obtidos na avaliação. Na eventualidade de se considerar necessário o plano de monitorização, deverão ser definidos, para além dos já apresentados no EIA, os seguintes aspetos:

- Frequência mínima de amostragem;
- Os métodos aplicáveis;
- Os critérios de avaliação de desempenho; e,
- As ações a desenvolver na sequência dos resultados obtidos.

VI. Resumo Não Técnico

1. Retificar e completar o Resumo Não Técnico (RNT), com o devido rigor, no que se refere às questões acima mencionadas.

VII. Outros Elementos

1. Recursos Hídricos

1.1 - Disponibilizar a área de implantação do projeto em formato *Shapefile*, no sistema de coordenadas, oficial de Portugal Continental PT-TM06-ETRS89 (EPSG: 3763).

No âmbito do Licenciamento Ambiental:

1. Confirmação do valor da capacidade instalada, tendo em conta que a capacidade declarada no formulário LUA submetido no SILiAmb (192,680 m³) não corresponde ao valor de capacidade instalada declarada na licença ambiental (188,16 m³), apresentando os respetivos cálculos (sugere-se para esse efeito a consulta da nota interpretativa n.º 4/2002, disponível no site da APA (www.apambiente.pt)> Instrumentos> Licenciamento Ambiental (PCIP)> Notas Interpretativas).
2. Analisar eventual enquadramento da instalação no Capítulo V do Diploma REI, devendo ser avaliado e remetido qual é o consumo total de solventes orgânicos consumidos/utilizados, se aplicável, bem como apresentação de todos os cálculos efetuados. Caso as atividades desenvolvidas na instalação se encontrem incluídas no Anexo VII do Diploma REI, devem também ser contabilizados os respetivos consumos totais de solventes orgânicos e avaliado o seu enquadramento, tendo em conta os limiares de consumo estabelecidos no referido anexo, devendo ser remetidos todos os cálculos efetuados, indicando, de forma inequívoca, quais são as fontes pontuais associadas a estas atividades, bem como se são utilizados solventes orgânicos com atribuição das advertências de perigo referidas no n.º 5 do Artigo 98.º do Diploma REI.
3. Analisar eventual abrangência da instalação na categoria 6.7 do Diploma REI 'Instalação de tratamento de superfície de matérias, objetos ou produtos, que utilizem solventes orgânicos, nomeadamente para operações de preparação, impressão, revestimento, desengorduramento, impermeabilização, colagem, pintura, limpeza ou impregnação com um solvente orgânico, com uma capacidade de consumo superior a 150 kg de solventes por hora ou 200 t por ano', sugerindo-se a consulta da nota interpretativa n.º 2/2005 (versão de 2016), disponível no site da APA (www.apambiente.pt)> Instrumentos> Licenciamento Ambiental (PCIP)> Notas Interpretativas).
4. Relativo ao preenchimento do Quadro Q19 do Formulário LUA, Descargas para Águas de Superfície, requer obtenção de Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH), solicitando-se cópia do TURH, caso exista, ou comprovativo da apresentação de pedido de TURH junto da Administração de Região Hidrográfica de Lisboa e Vale do Tejo (ARH LVT), nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, através do SILiAmb, disponível em <http://siliamb.apambiente.pt/>;
5. Relativo ao preenchimento dos Quadros Q26 a Q30 do Formulário LUA relacionados com Emissões, solicita-se a apresentação de uma listagem de todas as chaminés existentes na instalação e respetivas características técnicas, independentemente da situação em que se encontrem (em funcionamento, desativadas, a desmantelar), bem como dos equipamentos a que se encontram associadas.

6. Tendo em conta que foi publicado o decreto-lei n.º 127/2013, de 30 de agosto e que de acordo com o previsto no artigo 42.º do referido diploma (Diploma REI), as instalações onde se desenvolvem atividades que envolvem a utilização, produção ou libertação de substâncias perigosas relevantes, devem submeter à APA, I.P., um Relatório de Base. Este relatório destina-se a permitir estabelecer uma comparação quantitativa com o estado do local após a cessação definitiva das atividades.

Por forma a dar cumprimento ao preconizado no artigo 42º do Diploma REI, solicita-se o envio de relatório de avaliação da necessidade do Relatório de Base, que deverá ser elaborado de acordo com o disposto no ponto 1 (1.1 a 1.4) da Nota Interpretativa n.º 5/2014, de 17 de julho, que se encontra disponível para consulta no site da APA, I.P. em www.apambiente.pt > Instrumentos > Licenciamento Ambiental (PCIP) > Notas Interpretativas > Nota Interpretativa n.º 5/2014 – Relatório de Base.

Para efeitos de elaboração do relatório de avaliação da necessidade do Relatório de Base, deverá consultar as fichas de dados de segurança da totalidade dos produtos utilizados na instalação, e efetuar a listagem das respetivas substâncias ou misturas perigosas.

7. Compilação do ponto de situação atualizado de implementação das Melhores Técnicas Disponíveis no âmbito do documento de referência aplicável à instalação “*Reference Document on Best Available Techniques for the Surface Treatment of Metals and Plastics*” – BREF STM, com adoção pela Comissão Europeia em Agosto de 2006, utilizando a folha Excel anexa.

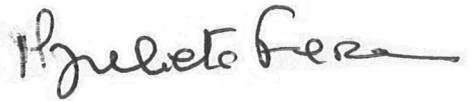
Deverá também ser apresentada, utilizando a folha Excel anexa, uma avaliação sistematizada e detalhada do ponto de situação da instalação face à implementação das MTD constante nos Documentos de Referência de aplicação transversal que possam também ser aplicáveis à instalação, designadamente:

- *Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage* – BREF EFS, Comissão Europeia (2006);
- *Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency* – BREF ENE, Comissão Europeia (2009);
- *Reference Document on Best Available Techniques for Industrial Cooling Systems* – BREF ICS, Comissão Europeia (2001), se aplicável.

Para o efeito deve ser preenchido o documento em anexo (“Análise MTD sectorial e transversais”).

Com os melhores cumprimentos

A Diretora do Departamento de Gestão
e Licenciamento Ambiental da APA, I. P.,



Maria Julieta Ferreira
(No uso das competências delegadas
pelo Despacho n.º 4/PRES/2017, de 20 de junho 2017)

Anexos: o mencionado

MAG